



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº283, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O MINISTRO DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de janeiro de 2004 publicado no Diário Oficial da União da mesma data, Seção I, página 03, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normatização de Gerenciamento de Parcerias.

Art. 2º - Os pleitos referentes ao Uso da Marca Fome Zero, Certificações e Doações ao Fome Zero deverão ser devidamente cadastrados, conforme indicado no Manual de Normatização de Gerenciamento de Parcerias disponível no endereço: www.mds.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRUS ANANIAS

Fonte: PORTARIA Nº.283, de 23 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2006, Seção I, página 163.